



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ETAPAS
EDITAL Nº 83/2023/REI/IFTO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* DE DIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria n.º 283/2023/DNO/REI/IFTO, de 15 de dezembro de 2023 no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **TERCEIRA CHAMADA**, referente ao Edital n.º 83/2023/REI/IFTO, DE 11 DE setembro DE 2023, do Vestibular Unificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

1. CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Classificação	Nome	Situação
71	Willian Eduardo dos Santos Gomes	Classificado
72	Maira Letícia Cardoso Alencar	Classificado
73	Ane Rodrigues Valente de Melo	Classificado
74	Cleisson Ribeiro Melo	Classificado

2. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

NÃO HOUE LISTA DE ESPERA

3. CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

Classificação	Nome	Situação
35	Ana Carolina Santos Machado	Classificado

4. CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Classificação	Nome	Situação
38	ANA PAULA DIAS RAMOS	Classificado
39	Rivana Soares Dantas	Classificado
40	BIANCA RODRIGUES ALVES	Classificado

5. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

5.1. O procedimento de matrícula:

- a) A primeira matrícula é obrigatoriamente presencial no *campus* Dianópolis;
- b) Entrega da documentação da matrícula será realizada na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Dianópolis.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula no **Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio**.

- a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) diploma escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) histórico escolar do ensino médio;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física — CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- g) Título de Eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de votação de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) comprovante de endereço residencial; e

6.2. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula nos **Curso Superior em Engenharia Agrônômica e no Curso Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas**

- a) Uma foto colorida de 3x4cm recente;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- c) RG e CPF do candidato (original);
- d) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- e) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- h) Comprovante de endereço com CEP (original);
- i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- j) Certificado escolar do Ensino Médio ou equivalente (original)
- k) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

7. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. *A entrega da documentação dos candidatos convocados nesta chamada deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do campus Dianópolis, localizado na Rodovia TO - 040 - Km 349 Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras CEP 77.300-000 Dianópolis- TO, no horário de 08:00 às 18 horas, exclusivamente no período de 23 à 25 de janeiro de 2024 em 3ª chamada .*

7.1.1. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

7.1.2. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observarão sempre o curso escolhido pelo candidato no momento da inscrição, além da modalidade de concorrência, a ordem de classificação e o total de vagas disponíveis.

7.1.3. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

8.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

LEOMARA DE CARVALHO SILVA

Diretora-geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Leomara de Carvalho Silva, Diretora-Geral Substituta**, em 22/01/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2250294** e o código CRC **4ECC16C9**.



Rodovia TO - 040 - Km 349
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras CEP 77.300-000 Dianópolis - TO
portal.ifto.edu.br/dianopolis - dianopolis@ifto.edu.br